

ORDEM DE SERVIÇO N. 030/2023

Contrato N.º: 04682023PSOBRAL **Cód. da Obra:** 04682023PSOBRAL01
Contrato Cliente: 25/2023-SEINFRA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA
Contratada: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA
CNPJ: 00.080.605/0001-30
Endereço: , - , SOBRAL/CE

Autorizamos a empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA BACIA CONTRIBUINTE DA LAGOA ADJACENTE À RUA RESSURREIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: R\$ 2.353.045,23 (dois milhões e trezentos e cinquenta e três mil e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Sobral, 18 de Maio de 2023



CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO
LTDA



DAVID MACHADO BASTOS
Secretário da SEINFRA

Recebi em, 18, 05, 2023

TESTEMUNHAS:

1.  _____

2.  _____

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ 14.858.301/0001-65), com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, Sobral/CE, CEP 62.010-970, representada pelo Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 93/2022-SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RENATO PARENTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Décima Terceira Cláusula do Contrato Administrativo em epígrafe, CONSIDERANDO A CONSTATAÇÃO DE FALTA DE LIMPEZA EM DIVERSOS TRECHOS JÁ EXECUTADOS E NO ENTORNO DAS ESCAVAÇÕES DA OBRA, INCLUIDO O DESPEJO DE MATERIAL EM TERRENOS PRIVADOS, ASSIM, SOLICITAMOS QUE SEJA PARALISADA A ABERTURA DE NOVAS FRENTES DE TRABALHO ATÉ A PERFEITA REPARAÇÃO E LIMPEZA DOS TRECHOS JÁ EXECUTADOS, portanto, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, tenha-se atitude resolutiva, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar a imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 19 de Maio de 2023. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ 14.858.301/0001-65), com sede no Distrito de Pedra de Fogo, no Município de Sobral, Estado do Ceará. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços nº 032/2019-SECJEL - Contrato Administrativo nº 0023/2019-SECJEL. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a obra de restauro do prédio da estação ferroviária no município de Sobral para a instalação e funcionamento da escola de belas artes e construção do novo complexo de manutenção ferroviário - Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0023/2019-SECJEL, considerando a constatação de obra como situação de abandono, conforme evidenciado por visita feita pela fiscalização no dia 19/05/2023, constatação de obra com ritmo lento até o presente momento do referido Contrato, conforme evidenciado nas medições, que até a presente data não foi executado os serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro, causando um transtorno para a população que fica sem amparo da unidade em questão, devido aos serviços não concluídos pela construtora, vem, perante V. Sa., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, providencie a retomada do ritmo construtivo da obra e que seja entregue cronograma atualizado apresentado pela empresa, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (13.2 Multa de 0,33% a 9,99%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.). A SEINFRA conferirá o cumprimento da medida objeto da presente Notificação Extrajudicial após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento desta ou, na impossibilidade, da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 19 de Maio de 2023. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ 14.858.301/0001-65), com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n,

CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, representada pelo Sr. Francisco Rafael Azevedo Portela, Brasileiro, Casado, Portador do RG sob o nº 2002099044215 SSP-CE, CPF nº 005.596.553-98, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará. LICITAÇÃO/CONTRATO: TOMADA DE PREÇOS Nº 038/21-SEINFRA - Contrato Administrativo nº 13/2022 - SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTA METÁLICA DO TERMINAL RODOVIÁRIO LOCALIZADO NO PARQUE DA ESTAÇÃO BELCHIOR, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 13/2022-SEINFRA, considerando a constatação de obra como situação de abandono, conforme evidenciado por visita feita pela fiscalização no dia 19/05/2023, constatação de obra com ritmo lento até o presente momento do referido Contrato, conforme evidenciado nas medições, que até a presente data não foi executado os serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro, causando um transtorno para a população que fica sem amparo da unidade em questão, devido aos serviços não concluídos pela construtora, vem, perante V. Sa., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, providencie a retomada do ritmo construtivo da obra, que execute a lona da etapa da estrutura metálica já realizada e que seja entregue cronograma atualizado apresentado pela empresa, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (13.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.). A SEINFRA conferirá o cumprimento da medida objeto da presente Notificação Extrajudicial após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento desta ou, na impossibilidade, da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 19 de Maio de 2023. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 25/2023-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA BACIA CONTRIBUINTE DA LAGOA ADJACENTE À RUA RESSURREIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 25/2023-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, CNPJ Nº 00.080.605/0001-30. VALOR DA OBRA: R\$ 2.353.045,23 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA a iniciar os serviços/obra de EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA BACIA CONTRIBUINTE DA LAGOA ADJACENTE À RUA RESSURREIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 2.353.045,23 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Sobral/CE, 18 de maio de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 26/2023-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 26/2023-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, CNPJ Nº 11.962.967/0001-70. VALOR DA OBRA: R\$ 2.792.854,30 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP a iniciar os serviços/obra de EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 2.792.854,30 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Sobral/CE, 18 de maio de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.